



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

L E I

Nº 1.487/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Garça, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 86.755,55 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL

PREVIDENCIA SOCIAL

Contribuições Diversas

3250 81- Contribuições de Previdência Social - F.P.M. para o programa de formação do patrimônio do servidor público
F.P.M.Cr\$ 86.755,55

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL

PREVIDENCIA SOCIAL

Contribuições Diversas

3250 81- Contribuições de Previdência Social

03- Para programa de formação do patrimônio do servidor público.....Cr\$ 86.755,55-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 01 de julho de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente